



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 141 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e RATIFICO as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, no sentido de declarar **INEXIGÍVEL** a Licitação, para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES CLÍNICOS, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA (DECRETO Nº 006/2022)**, conforme os termos do Edital de Credenciamento nº. 002/2022, Inexigibilidade nº. 002/2022 e Decreto nº. 006/2022 do município de Piracema, de acordo com Artigo 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo:

CINTIA LEONOR MALTA OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 30.178.204/0001-88				
Item	Especialidade	Estimativa de Plantão (12 meses)	Valor unitário do plantão 12 hs	Valor Total estimado (anual)
01	Plantão Clínico 12 horas DURANTE A SEMANA	600	R\$ 1.216,00	R\$ 729.600,00
02	Plantão Clínico 12 horas FINAL DE SEMANA	250	R\$ 1.333,33	R\$ 333.332,50
03	Plantão Clínico 12 horas FERIADOS	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
Valor Total.....				R\$ 1.152.932,50

Piracema, 12 de abril de 2022. **Wesley Diniz**, Prefeito Municipal.

Publicado em 12/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

ATA DE CREDENCIAMENTO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº002/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura nomeada pela Portaria nº 062/2021, com a finalidade de realizar **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES CLÍNICOS, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA (DECRETO Nº 006/2022)**, apresentou-se para credenciamento a seguinte interessada:

Licitante	Ocorrências: Proposta e habilitação
CINTIA LEONOR MALTA OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 30.178.204/0001-88 Representante Legal CÍNTIA LEONOR MALTA	Credenciada – Habilitada no processo.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 141 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

OLIVEIRA CRM: 71603/MG CPF: 103.184.566-64	
--	--

Iniciada a sessão, o envelope da interessada foi aberto e constatou-se que a licitante **CINTIA LEONOR MALTA OLIVEIRA EIRELI** apresentou toda documentação exigida no edital, sendo declarada **CREDENCIADA e HABILITADA** do processo. Nada mais havendo, eu, Hailton Camilo Andrade, lavrei esta ata, que vai ser assinada por todos os presentes, para efeito legal. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de abril de 2022. **Hailton Camilo Andrade**, Presidente da Comissão. **Daniela Alves Tavares**, Membro efetivo. **Elizete Aparecida de Oliveira**, Membro efetivo. **Rafael Márcio Pereira**, Procurador Jurídico Municipal, OAB MG 144.684.

Publicado em 12/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.414, DE 12 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA/MG - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Piracema autorizado a ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema (APAE), entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.992.947/0001-51, até 07 (sete) servidores municipais integrantes do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, conforme cargos a seguir especificados:

- I. 04 (quatro) Monitores;
- II. 03 (três) Professores.

Art. 2º Os servidores cedidos atuarão diretamente na educação básica na modalidade educação especial ofertada pela entidade, em funções compatíveis com as funções do cargo público, nos termos da Legislação Municipal.

Art. 3º É vedada a cessão de servidores ocupantes de cargos não elencados nesta Lei, bem como de servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal.

Art. 4º A cessão autorizada por esta Lei terá duração de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Cooperação ou instrumento congêneres, sendo o ônus da cessão suportado pelo Município de Piracema/MG.

Parágrafo único. Após o prazo estipulado no caput, os profissionais cedidos deverão obrigatoriamente retornar às funções de origem junto à Secretaria Municipal de Educação, independente de convocação pelo Poder Público.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Piracema/MG, 12 de abril de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 12/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO LEI Nº 1.335/2021



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 141 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

DATA	PLACA	VEÍCULO	ENDEREÇO
12/04/2022	GML-1583	PAMPA	Rua do Cruzeiro, s/nº, Piracema/MG
12/04/2022	GZT-3038	HONDA	Rua Joaquim Pinto Lara, nº 17, Piracema/MG
12/04/2022	KBR-2999	F1000	Rua Sagrado Coração, nº 80, Piracema/MG
12/04/2022	HNW7B29	S10	Rua Sagrado Coração, nº 15, Piracema/MG
12/04/2022	PUS9I71	STRADA	Rua Sagrado Coração, nº 30, Piracema/MG

Piracema/MG, 12 de abril de 2022. **Welter Marcelo Resende, Chefe de Departamento de Fiscalização.**

Publicado em 12/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças